



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.674, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.829.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.829.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.02		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.365.0253.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
496 -			
3.3.90.49.00.00.00.00	5000020	AUXILIO-TRANSPORTE	15.000,00
06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.0.011		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	
1997 -			
3.3.50.43.00.00.00.00	5000020	SUBVENCOES SOCIAIS	1.410.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.06		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
11.06.10.305.0305.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1316 -			
3.3.90.46.00.00.00.00	5000040	AUXILIO-ALIMENTACAO	204.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.2.224		MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
1812 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	5000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			1.829.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01.12.122.0232.2.325		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS.	
466 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.03		EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
06.03.12.365.0253.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
541 - 3.3.90.49.00.00.00.00	15001001	AUXILIO-TRANSPORTE	15.000,00
06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.04.12.361.0254.2.211		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
597 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15001001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.06		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
11.06.10.305.0305.2.210		DIVULGACAO OFICIAL E INSTITUCIONAL	
1318 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15001002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1807 - 3.3.90.37.00.00.00.00	15000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100.000,00
14.01.15.451.0352.2.224		MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
1814 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
Total Redução:			1.829.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 84
e publicado (a)

Em 19 / 02 / 25